



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

## Gabinete do Prefeito

Site: [www.quitandinha.pr.gov.br](http://www.quitandinha.pr.gov.br) / Email: [prefeitura@quitandinha.pr.gov.br](mailto:prefeitura@quitandinha.pr.gov.br)

---

### LEI Nº 1.070, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018”.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:

#### LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Quitandinha, para o exercício de 2018, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 47.413,72 (quarenta e sete mil quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

07.701 - EDUCAÇÃO INFANTIL

07.701.12.365.0008.1006 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS

1660 – 44.90.51.00 - 104 - Obras e Instalações .....R\$ 47.413,72

Total .....R\$ 47.413,72

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso de Provável Excesso de Arrecadação de dotação conforme abaixo:

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 104 – 25% - Demais Recursos destinados a Educação Básica.....R\$ 47.413,72

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 05 de março de 2018.

**Maria Júlia Socek Wojcik**

Prefeita Municipal